

CURSO DE LETRAS LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS /PORTUGUÊS E ESPANHOL

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE LETRAS DA UPE - CAMPUS PETROLINA

GOVERNO DO ESTADO
Paulo Henrique Saraiva Câmara

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Prof.ª M.ª Lúcia Melo

REITOR
Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão

VICE-REITOR
Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Prof. Dr. Rivaldo Mendes de Albuquerque

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
Prof.ª Dr.ª Maria Tereza Cartaxo Muniz

PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Prof.ª. M.ª Vera Rejane do Nascimento Gregório

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Prof. Dr. Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
Prof. Esp.ª Renato Medeiros de Moraes

DIRETORA

Prof.^a Dra. Marianne Louise Marinho Mendes

VICE-DIRETORA

Prof.^a Dr.^a Leilyane Conceição de Souza Coelho

ASSESSORA DA DIREÇÃO

Prof.^a Dr.^a Taciane

COORDENADORA SETORIAL DE GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Odair França

COORDENADOR SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Prof. Dr. Paulo Adriano Schwingel

COORDENADOR SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA

Prof.^a

COORDENADOR SETORIAL DE PLANEJAMENTO

Prof. Dr.

COORDENADORA SETORIAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Prof.^a Esp.^a Maria Silú Caldeira

COORDENADORA SETORIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Maria Gecilvane Pereira Rocha

COORDENAÇÃO DO COLEGIADO

Prof. Me. Kleber Ferreira Costa (coordenador)
Prof. Dr. Simão Pedro dos Santos (vice-coordenador)

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO

Prof. Dr. Peterson Martins Alves Araújo (Presidente)
Prof.^a Dra. Clarissa Loureiro Marinho
Prof.^a Dra. Claudia Assad Alvares
Prof.^a Ma. Joilma Barbosa Ferreira de Souza
Prof.^a Ma. Kátia Maria Rodrigues Gomes
Prof. Me. Kleber Ferreira Costa
Prof. Dr. Simão Pedro dos Santos
Prof. Me. Vlader Nobre Leite

DOCENTES DO CURSO

Prof.^a Dra. Clarissa Loureiro Marinho
Prof.^a Dra. Claudia Assad Alvares
Prof.^a Ma. Edna Maria Alencar de Sá
Prof. Me. Francisco de Assis Silva Panta
Prof. Dr. Geam Karlo Gomes
Prof. Me. Genivaldo do Nascimento
Prof.^a Ma. Isolda Alexandrina Silva Beserra Lacerda
Prof.^a Ma. Joilma Barbosa Ferreira de Souza
Prof.^a Me. Juliana Maria Ferreira de Lucena
Prof.^a Ma. Kátia Maria Rodrigues Gomes
Prof. Me. Kleber Ferreira Costa
Prof. Esp. Leonardo Elizeu Alves
Prof.^a Ma. Maria Aparecida Ventura Brandão
Prof.^a Ma. Maria de Fátima Rolim C. dos Santos
Prof.^a Ma. Maria Gleide M. de Souza S. Pereira
Prof. Dr. Peterson Martins Alves Araújo
Prof.^a Ma. Relma Lucia Passos de C. Mudo
Prof.^a Dra. Renata Ferreira Rios
Prof. Dr. Simão Pedro dos Santos
Prof. Me. Vlader Nobre Leite
Prof.^a Esp. Zaira Dantas de Miranda Cavalcanti

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação presencial de Letras no âmbito da Universidade de Pernambuco - Petrolina.

Art. 2º O TCC é requisito para a obtenção de grau e diploma nos cursos de graduação em que este trabalho estiver previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

TÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º O TCC tem por finalidade despertar o interesse pela Pesquisa, Inovação e pelo Desenvolvimento Social, Científico, Linguístico, Literário e Didático-Pedagógico peculiares às áreas do curso, com base na articulação entre teoria e prática, pautando-se pelo planejamento, pela ética, pela autonomia didático-científica, pela organização e pela redação do trabalho científico.

TÍTULO III

DA CONCEPÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS MODALIDADES

Seção I Da concepção

Art. 4º O TCC compõe-se da elaboração, pelo estudante concluinte, de um trabalho que revele a competência e habilidade dele para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas vigentes da ABNT, orientações que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste regulamento e outras normas complementares que venham a ser estabelecidas pelo Colegiado de Curso, desde que sejam aprovadas junto às instâncias competentes e divulgadas antecipadamente aos estudantes.

§ 2º O TCC deve constituir-se em aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas ao longo do curso.

§ 3º A modalidade, a organização e a carga horária destinadas ao TCC serão definidas para o curso de Letras, respeitadas a sua natureza e o perfil do profissional, conforme estabelecido no PPC e nas resoluções da UPE, se houver.

Seção II

Dos objetivos

Art. 5º O TCC tem como objetivo geral oportunizar aos estudantes o aprofundamento dos estudos científicos, sociais, linguísticos, literários e pedagógicos nas áreas de conhecimento afins ao curso, proporcionando a instrumentalização para a pesquisa científica e para a prática docente.

Parágrafo único. De forma específica, o TCC tem como objetivos:

I - estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento social, linguístico, literário e pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;

II - sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;

III - permitir a interdisciplinaridade dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do estudante;

IV - constituir-se em estudo de determinado fenômeno que aborde de maneira inovadora um tema de relevância social, científica, cultural, política, ambiental, tecnológica e/ou econômica;

V - proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica; e

VI - aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

Seção III Das modalidades

Art. 6º São consideradas modalidades de TCC no âmbito da Universidade de Pernambuco:

I - pesquisa científica básica, compreendendo a realização de estudos científicos que envolvam demandas e interesses universais, com o objetivo de gerar novos conhecimentos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista;

II - pesquisa científica aplicada, compreendendo a realização de estudos científicos que envolvam necessidades e interesses locais, com o objetivo de gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos;

III – Elaboração de processos, produtos e serviços, compreendendo a inovação em práticas pedagógicas, metodologia, equipamentos ou protótipos, revisão e proposição de processos, oferta de serviços, novos ou reformulados, podendo ou não resultar em patente ou propriedade intelectual/industrial;

IV – artigo científico

§ 1º Considerando a natureza das modalidades de TCC expressas, o estudante poderá, conforme definição da pesquisa, utilizar-se do(s) seguinte(s) procedimento(s) técnico(s):

I - Pesquisa Bibliográfica: quando elaborada a partir de material já publicado;

II - Pesquisa Documental: quando elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico;

III - Pesquisa Experimental: quando há estudo no qual uma ou mais variáveis são manipuladas;

IV - Levantamento: quando a pesquisa envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer;

V - Estudo de Caso: quando há utilização de um caso específico para análise, mediante metodologia e referencial teórico definidos;

VI - Pesquisa Ex-post Facto: quando o “experimento” se realiza depois dos fatos;

VII - Pesquisa-Ação: quando os pesquisadores e colaboradores estão envolvidos de modo cooperativo e participativo; e

VIII - Pesquisa Participante: quando desenvolvida a partir da interação entre pesquisadores e membros das situações investigadas.

XIX – Pesquisa Fenomenológica: quando é desenvolvida pela análise dos fenômenos em si mesmos (a partir do modo como se apresentam à consciência), despido de qualquer preconceito ou pressuposto construído.

§ 2º A modalidade Artigo Científico deverá atender aos seguintes critérios:

I - o estudante deverá ser submetido à arguição verbal, nos moldes regulamentados neste documento ;

II - O artigo, aceito ou publicado em revista com Qualis/Capes, deverá conter um único estudante de graduação da Universidade de Pernambuco constando no seu rol de autores, para o qual o referido artigo será admitido como TCC;

III – o(a) orientador(a) deve ser um dos autores do artigo científico, aceito ou publicado.

IV – deverá ser escrito em português, contudo, mediante ratificação de orientador(a), poderá ser escrito em espanhol ou inglês (desde que conste obrigatoriamente o *resumo* em português);

V – se, na banca examinadora, houver um(a) integrante que não tenha domínio em espanhol ou inglês, a arguição verbal deverá ser feita obrigatoriamente em português.

§ 3º Independentemente da modalidade do TCC, o texto a ser apresentado para a Banca de Avaliação e a versão final para depósito na biblioteca da Instituição, apesar de ser artigo científico, deverá constar a apresentação dos elementos pré-textuais e pós-textuais.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES
Seção I
Das Competências

Art. 7º. Compete à Coordenação de Curso:

- I - coordenar a definição dos Núcleos Temáticos (NT) relativos ao TCC, consolidando as linhas e ações dos grupos de pesquisa, direcionando os(as) estudantes para se inserirem previamente na cultura da pesquisa científica desde os períodos iniciais do curso;
- II – promover ações para o fortalecimento e estímulo aos grupos de pesquisa e à publicação científica em periódicos com certificação da Capes;
- III - auxiliar o(a) estudante quando da definição do(a) Professor(a) Orientador(a), considerando as especialidades dos docentes do curso e da Instituição;
- III - constituir canais de comunicação com os(as) estudantes, com os(as) orientadores(as) e com o Colegiado de Curso, fazendo fluir as comunicações necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- IV - administrar com o Colegiado de Curso, quando for o caso, a substituição do(a) Professor(a) Orientador(a) conforme indicações do Art.13 deste regulamento;
- V - fomentar com o Colegiado de Curso estratégias de divulgação e reconhecimento dos trabalhos (TCC) na comunidade interna e externa;
- VI - promover ações que estimulem a iniciação científica entre os discentes do curso de Letras;

Art. 8º. Compete ao(à) Professor(a) da disciplina de TCC:

- I - convocar, se necessário, os(as) Professores(as) Orientadores(as) para discutir questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos;
- II - formalizar, registrar e arquivar todos os atos e documentos relativos ao TCC (Ficha semestral individual de acompanhamento de orientandos; Requerimento de defesa de TCC; termo de compromisso de orientação; formulário de substituição do(a) professor(a) orientador(a) etc.);
- III - providenciar e entregar declaração aos membros da Banca Avaliadora;
- IV - encaminhar Ata de defesa do TCC à Coordenação de Letras depois de atendido ao disposto no art. 22;
- V - definir e divulgar o cronograma de atividades relativas ao TCC, contabilizar as ACCs e coordenar a ordem de apresentação dos trabalhos de cada dia;
- VI – orientar e acompanhar a composição dos membros da Banca Avaliadora feita pelo Professor Orientador e da defesa do projeto em semestre anterior;
- VII – verificar se o estudante realizou sua matrícula e se está frequentando as aulas e orientações específicas para elaboração do TCC.
- VIII – considerar e dar prioridade no direcionamento de orientandos(as) aos(às) professores(as) que já mantêm algum tipo de vínculo em projetos de extensão e (ou) pesquisa; e
- XIX – encaminhar solicitação de substituição de Professor(a) Orientador(a) para que seja analisado o ato pelo colegiado do curso.

Seção II Das Obrigações

Art. 9º. São obrigações dos(as) Estudantes:

- I - Ter cursado disciplina/unidade curricular (Prática VII ou Metodologia Científica II), em semestre anterior;
- II – Tomar conhecimento deste regulamento;
- III – Ter escolhido professor(a) orientador(a) desde semestre anterior ao da apresentação do TCC;
- IV – Apresentar oralmente o Projeto de TCC e o projeto de pesquisa em conformidade com este Regulamento;
- V – Deve estar matriculado(a), na Coordenação do curso, em disciplinas específicas para elaboração e apresentação do TCC nos períodos de matrícula estabelecidos no Calendário Letivo do Campus;
- VI - Apresentar toda a documentação solicitada pelo(a) Professor(a) da disciplina TCC;
- VII - Participar das reuniões periódicas de orientação com o(a) Professor(a) Orientador(a) do TCC e assinar em todo encontro de orientação a *Ficha semestral individual de acompanhamento de elaboração do TCC* (Anexo B);
- VIII - Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC;
- XIX - Participar das reuniões periódicas com o Professor(a) da disciplina TCC;
- X – Em não podendo concluir e defender o TCC no último período normal cursado das outras disciplinas, estender, no máximo, em quatro semestres (essa medida se baseia em previsão estabelecida no Inciso I do Art.5º. do Código de Convivência que coíbe a “prolongação indevidamente do período de formação acadêmica”), exceto em situações especiais comprovadas por meio de documentos (atestados e laudos médicos; declarações de prestação de serviço militar; licença gestante e outros casos estabelecidos em legislação específica);
- XI - Entregar à Coordenação o artigo corrigido (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões impressa e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros;
- XII - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso;
- XIII- Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas e tipos de plágio acadêmico;
- XIV – Não difamar, caluniar ou usar de qualquer tipo de ação que venha a provocar agressões físicas ou verbais contra o(a) professor(a) orientador(a), assim como do(a) professor(a) da disciplina TCC, pois estará sujeito(a) a medidas disciplinares estabelecidas em Código de Convivência da UPE (sobretudo, o que se determina em Art.8º.; Art.10º.; Art.11);
- XV – Comparecer a 75% por cento das orientações de TCC, implicando em reprovação as ausências superiores a 25%, devendo a presença ser comprovada mediante assinatura do(a) estudante em *Ficha Semestral Individual de Acompanhamento de Orientandos*; e
- XVI – Não marcar com seu(sua) orientador(a) os encontro de orientação em horário das disciplinas matriculadas.

Art.10º. São obrigações do Professor Orientador:

- I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos em todas as fases do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final;

- II - definir com o orientando o tema e problematização(ões) específica(s), o(s) objetivo(s), o plano e o cronograma de trabalho;
- III - frequentar as reuniões convocadas pelo(a) professor da disciplina TCC;
- IV - informar o(a) orientando(a) sobre normas, procedimentos e critérios de elaboração, apresentação e avaliação do TCC;
- V - estabelecer com o(a) orientando(a) a programação para a elaboração do TCC (cronograma de encontros);
- VI - acompanhar o desenvolvimento do TCC, mantendo contato semanal (ou quinzenal) com o orientando;
- VII - registrar a frequência do estudante em formulário específico (Anexo C);
- VIII - manter atualizada e organizada a documentação referente às etapas do TCC;
- IX - submeter ao professor(a) da disciplina TCC eventuais desvios, ajustes ou fatos não previstos durante o desenvolvimento do TCC;
- X - preservar o cumprimento dos modelos de trabalho pré-estabelecidos por este regulamento;
- XI - indicar a composição da Banca Avaliadora ao docente da disciplina TCC;
- XII - respeitar os prazos previstos e o cumprimento do cronograma de atividades;
- XIII - presidir a Banca Avaliadora, lavrar a Ata de Defesa do TCC (Anexo G) e entregá-la junto com as Fichas de Avaliação Individual dos Membros da Banca (Anexo E) e outros documentos concernentes à Supervisão de TCC;
- XIV – convidar e entregar as cópias do TCC, com o orientando, aos membros da Banca Avaliadora;
- XV – levar ao colegiado para ratificação da desobrigação de orientando(a) que não cumpriu a frequência mínima das reuniões de orientação; de reprovação específica em disciplinas preparatórias do TCC; em situações de quebra de decoro e respeito ao(à) orientador(a); e do prosseguimento por três períodos de orientação sem efetuar a defesa; e
- XVI – submeter, à critério do orientador(a) em situações de transferência de orientação analisada em decisão do Colegiado, o aproveitamento (ou não) do tema (e problematização específica) – principalmente, em situações em que houve uma construção do TCC mais substancial comprovada por parte do orientador(a).

TÍTULO III
DA ORIENTAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA
AVALIADORA E DA AVALIAÇÃO
Seção I
Da orientação

Art. 11. A orientação do TCC é assegurada a cada estudante regularmente matriculado(a) na Universidade de Pernambuco a partir do período indicado no PPC para a sua realização, desde que o Termo de Compromisso de Orientação (Anexo A), tenha sido formalizada com o(a) Supervisor(a) de TCC, tendo ciência e aprovação do(a) Professor(a) Orientador(a);

§ 1º As propostas de trabalho deverão atender os núcleos temáticos (NTs) e às linhas de pesquisa vinculadas ao PPC do curso e inseridas, quando for o caso, nos grupos de pesquisa da Universidade de Pernambuco (UPE);

§ 2º As notas de defesa de projeto de TCC (defesa de qualificação) mediante regulamentação estabelecida no PPC e, se for o caso, descrita no Plano de Ensino da unidade curricular referente, deverão ser contabilizadas em disciplinas específicas;

§ 3º A aprovação na disciplina Prática VII (ou Metodologia Científica II) é pré-requisito para a matrícula na disciplina TCC (e, conseqüentemente, poder apresentar o TCC).

Art. 12 A orientação do TCC será de responsabilidade de um(a) professor(a) vinculado(a) ao curso de Letras do *campus* da Universidade de Pernambuco em que o(a) estudante esteja matriculado(a).

§ 1º Os(as) docentes orientadores(as) deverão possuir, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização.

§ 2º É admitida a orientação em regime de coorientação, desde que formalmente acordada entre os envolvidos (estudantes, orientadores e supervisores) e com a Coordenação de Curso, devendo o nome do(a) Coorientador(a) constar em todos os documentos, inclusive no trabalho final.

§ 3º Em caso de demanda de orientação em área/tema que não sejam contemplados pelo corpo docente do curso, a orientação por profissional de outro curso ou externo à Universidade de Pernambuco será possível mediante aprovação pelo Colegiado de Curso e aceitação tácita, por parte do(a) orientador(a) externo(a), das normas e deliberações da UPE para esse fim, preferencialmente em regime de coorientação com profissional da UPE.

Art. 13 A distribuição equitativa de orientandos(as), a afinidade do tema com a área de atuação do(a) professor(a) e suas linhas de pesquisa e a disponibilidade de carga horária do(a) docente devem ser observadas pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso na definição dos(as) orientadores(as).

§ 1º O(a) Professor(a) Orientador(a) reservará, dentro de sua jornada de trabalho, uma hora semanal para o atendimento a cada orientando;

§ 2º Determina-se que o número de orientandos por orientador não deve exceder a cinco estudantes por semestre letivo.

§ 3º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados, formalmente documentados e aprovados pelo Colegiado de Curso, e quando o(a) orientador(a) substituto(a) assumir expressa e formalmente a orientação.

Seção II Da apresentação

Art. 14. O estudante deverá se matricular na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto neste regulamento no início do semestre letivo em que fará a sua apresentação perante a Banca Avaliadora.

§ 1º Não havendo a apresentação do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.

§ 2º Caberá ao estudante a observância do que se encontra regulamentado na Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais da UPE quanto às questões de “cancelamento de matrícula” por deixar de requerer renovação de matrícula.

Art. 15. O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita (segundo o padrão da ABNT) e oral (exposição e arguição perante banca avaliadora).

Art. 16. O trabalho escrito (TCC) deve ser entregue seguindo as orientações deste regulamento e das especificações estabelecidas no “Manual para elaboração de trabalhos de conclusão de curso de graduação”, disponível no site da UPE, com antecedência de, no mínimo, 15 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 1º Os procedimentos para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso encontram-se no Manual de Monografia de Letras UPE.

§ 2º No Anexo L, encontra-se a estrutura do TCC apresentada de forma sintética.

§ 3º O documento “Diretrizes de Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação” encontra-se disponível no sítio da UPE, sendo responsabilidade de bibliotecas dos campi a divulgação e a manutenção das informações publicadas.

§ 4º A Ficha Catalográfica deverá ser elaborada pelo próprio estudante mediante o preenchimento da “ficha modelo”, conforme orientações no documento “Procedimentos para Ficha Catalográfica de TCC”, disponível no sítio da UPE, sendo responsabilidade das bibliotecas dos campi a divulgação e a manutenção das informações publicadas.

§ 5º O estudante deverá entregar ao(a) Professor(a) Orientador(a) uma versão do TCC preferencialmente impressa, sendo uma para cada membro da banca avaliadora.

§ 6º Ficam sob responsabilidade do(a) estudante a entrega das cópias, preferencialmente impressas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora da defesa do projeto com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data de apresentação.

Art. 17. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgada no âmbito da Coordenação do Curso pelo(a) docente Orientador(a).

§ 1º O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo(a) docente da disciplina TCC.

§ 2º A apresentação do TCC será composto de seis momentos:

I - exposição oral do TCC pelo estudante;

II - arguição dos membros da Banca Avaliadora;

III - fechamento do processo de avaliação (em folha específica contendo Baresmas para avaliação), com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;

IV - divulgação do resultado ao estudante;

V - escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes; e

VI – entrega ao estudante da Folha de Aprovação que deverá ser anexada conforme orientação da Biblioteca do Campus.

§ 3º Até cinco dias úteis antes do início do período de defesa, o(a) docente da disciplina TCC deverá preparar cronograma e fixa-lo em murais da coordenação; e, no andar das salas do Curso de Letras; e, se possível, por meio eletrônico:

§ 4º Somente após o cumprimento pelo(s) estudante(s) da carga horária do TCC, estabelecida no PPC do curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) solicitará a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso ao(à) Docente da Disciplina TCC mediante preenchimento do Requerimento de Defesa de TCC.

§ 5º Não havendo a defesa do TCC na data agendada e divulgada, seja por falta do(a) estudante, este(a) deverá protocolar um requerimento (dentro de 24 horas a contar da falta realizada e do dia útil seguinte computado) que será encaminhado à Coordenação do Curso, solicitando remarcação de data de defesa. Sendo indeferido, o Trabalho de Conclusão de Curso será considerado reprovado. Se deferido, o(a) estudante deverá realizar nova solicitação de acordo com cronograma estabelecido pelo(a) Professor(a) da Disciplina TCC.

§ 6º Após a análise pelo Colegiado de Curso, o processo deverá ser encaminhado ao(à) Docente da Disciplina TCC para dar ciência ao(s) requerente(s) e arquivá-lo na pasta de acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso, na Coordenação do Curso.

§ 7º O tempo de apresentação do TCC será de 15 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos que será controlado pelo(a) professor(a) orientador(a).

§ 8º O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da banca será de, no máximo, 15 minutos que será controlado pelo(a) professor(a) orientador(a).

§ 9º Aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

§ 10º A Banca Avaliadora poderá alterar os tempos previstos neste regulamento, registrando as motivações na Ata do Resultado Final de TCC (Anexo G).

Art. 18. Será admitida a defesa do TCC com a participação a distância de membros da Banca Avaliadora (e, em situações especiais, do(a) próprio(a) estudante acordada e registrado em ata de reunião do colegiado), utilizando-se de tecnologias de informação e comunicação como, por exemplo, a webconferência por Skype etc.

§ 1º Ficará sob a responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) de TCC ou de autor(a) do TCC providenciar os encaminhamentos necessários para viabilizar a defesa do TCC, bem como providenciar a coleta das assinaturas dos membros da Banca Avaliadora que participarem a distância.

§ 2º A Instituição de Ensino, por meio do Coordenador do Curso de Letras, deverá auxiliar o(a) Professor(a) da Disciplina de TCC na situação expressa no caput deste artigo, principalmente na viabilização dos meios necessários para a obtenção das assinaturas dos membros da Banca Avaliadora que participarem a distância.

Seção III **Da composição da Banca Avaliadora**

Art. 19. A Banca Avaliadora será composta por, no mínimo, três membros titulares.

§ 1º Deverá ser escolhido um membro para ocupar a função de suplente no caso de declínio de um dos membros titulares da banca de avaliação.

§ 2º O(a) Professor(a) Orientador(a) será membro obrigatório e presidente da Banca Avaliadora.

§ 3º É obrigatório que pelo menos um dos titulares convidados para integrar a Banca Avaliadora seja do quadro efetivo de docentes do *campus* e do curso de Letras.

§ 4º Determina-se que a titulação mínima permitida aos integrantes da banca avaliadora seja a de especialista na situação específica de defesa de TCC.

§ 5º A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do(a) Professor(a) Orientador(a) com aprovação do(a) Professor(a) da Disciplina TCC.

§ 6º O(a) Coorientador(a) poderá compor a Banca Avaliadora a convite do(a) Professor(a) Orientador(a); no entanto, nessas situações especiais haverá necessidade que a banca seja composta por mais um membro.

§ 7º. O(a) Professor(a) Orientador(a) deverá escolher membros que tenham domínio do tema de defesa de seus orientandos(as).

§ 8º Ao presidente da banca compete lavrar a Ata de Resultado Final de TCC (Anexo G).

§ 10º Os membros da Banca Avaliadora farão jus a documentação emitida pelo(a) Professor(a) da Disciplina TCC, com anuência da Coordenação do Curso, conforme Anexos H e I, que serão entregues logo após a conclusão dos trabalhos da banca.

Seção IV Da avaliação

Art. 20. O estudante será avaliado em dois aspectos:

- I - Trabalho Escrito; e
- II - Apresentação Oral.

§ 1º Os critérios dessa análise estão estabelecidos em baremas elencados em Ficha de Avaliação Individual (Anexo E).

§ 2º Cada um dos membros da Banca Avaliadora preencherá a Ficha de Avaliação Individual (Anexo E).

§ 3º A composição da Nota Final do Trabalho de Conclusão de Curso será obtida através do cálculo da média aritmética simples das notas atribuídas pelos integrantes da Banca Avaliadora.

Art. 21. O(a) Professor(a) Orientador(a) pode apresentar aos membros da Banca Avaliadora, caso solicitado, apreciações a serem observadas na composição das notas que levem em consideração:

- I - o interesse e o comprometimento do estudante;
- II - a frequência do(a) estudante às reuniões de orientação;
- III - o cumprimento das várias etapas do plano de trabalho; e
- IV - a qualidade do trabalho final no que concerne a sua essência, conteúdo e forma.

Art. 22. A média e o respectivo conceito, apurados na Ficha de Avaliação Individual (Anexo E), serão registrados na Ata de Resultado Final de TCC (Anexo G).

§ 1º Devido a sua natureza, as atividades de TCC não são recuperáveis por meio de outras atividades avaliativas.

§ 2º Caso o estudante seja reprovado em TCC, deverá matricular-se na unidade curricular do TCC e repetir o programa em novo semestre letivo.

§ 3º O(a) estudante reprovado(a) ou que tenha ficado (por até 2 semestres após o semestre de conclusão de créditos das disciplinas) sem efetuar a defesa que seja feita a alteração do(a) professor(a) orientador(a) pelo(a) Docente da Disciplina TCC.

§ 4º Todos os membros da Banca Avaliadora deverão assinar a Ata de Resultado Final de TCC (Anexo G) e Ata de Aprovação (Anexo F), observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes estejam devidamente registradas, tais como atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

§ 5º A Ata de Resultado Final de TCC (Anexo G) e a(s) Ficha(s) de Avaliação Individual (Anexo E) serão entregues pelo presidente da Banca Avaliadora ao(à) Docente da Disciplina TCC, que os encaminhará para arquivamento na Coordenação de Letras em área específica.

§ 6º Será considerado aprovado o estudante que:

- I - obtiver média final igual ou superior à média 7,0 para aprovação na unidade curricular;
- II - comparecer a setenta e cinco por cento das reuniões de orientação de TCC e da disciplina TCC, devendo a presença ser comprovada mediante assinatura do estudante em Ficha(s) semestral(is) individual de acompanhamento de orientandos (Anexo C).

Art. 23. Verificada, a qualquer tempo, a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

Art. 24. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do(a) Professor(a) Orientador(a), o estudante entregará à Biblioteca do *campus* e/ou Coordenação de Letras:

- I – a entrega das cópias seguirá orientações expedidas pela biblioteca do campus.

§ 1º O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não podendo exceder a 15 dias corridos.

§ 2º Conforme decisão do colegiado, os TCCs defendidos em cada período poderão ser reunidos em e-book (com ISBN) a ser publicado em página do site da UPE - campus de Petrolina.

Art. 25. O TCC somente será considerado concluído quando o estudante comprovar ao(à) Professor(a) da Disciplina TCC, pela anuência do Professor(a) Orientador(a), a obtenção da versão final e definitiva do TCC com as assinaturas e atendendo ao disposto no art. 20.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Os custos relativos à elaboração, revisão ortográfica (assim como da ABNT), apresentação e entrega final do TCC ficam sob responsabilidade do estudante.

Art. 27. Fica sob a responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a), quando necessário, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações de caráter ético ou legal, tais como solicitação de parecer ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), entre outros, conforme a natureza do TCC a ser desenvolvido.

Art. 28. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvidos a Coordenação de Curso, o(a) Docente da Disciplina TCC e o(a) Professor(a) Orientador(a), se for o caso.

Petrolina, 30 de março de 2018.

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

CURSO		
ESTUDANTE		
MATRÍCULA		PERÍODO LETIVO
LINHA DE PESQUISA		
TÍTULO DE TRABALHO		
PROF(A). ORIENTADOR(A)		
EXECUÇÃO DE ETAPAS	<input type="checkbox"/> Defesa de Projeto de TCC	<input type="checkbox"/> Defesa do TCC
<p>Declaro que conheço o conteúdo do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Letras da Universidade de Pernambuco (UPE) – <i>Campus</i> Petrolina, bem como aceito todos os termos nele apresentados para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso.</p> <p style="text-align: right;">Petrolina, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Estudante</p>		
<p>Declaro que conheço o conteúdo do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Letras da Universidade de Pernambuco (UPE) – <i>Campus</i> Petrolina, bem como aceito e me comprometo a orientar o(a) estudante _____, na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso, nos períodos _____ e _____.</p> <p style="text-align: right;">Petrolina, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Orientador (a)</p>		

ANEXO B

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR(A)

CURSO		
ESTUDANTE		
MATRÍCULA		PERÍODO LETIVO
LINHA DE PESQUISA		
TÍTULO DE TRABALHO		
PROF(A). ORIENTADOR(A)		
NOVO(A). ORIENTADOR(A)		
EXECUÇÃO DE ETAPAS	<input type="checkbox"/> Defesa de Projeto de TCC	<input type="checkbox"/> Defesa do TCC
<p>Pelo presente, venho requerer à Coordenação de Curso, análise e aprovação do meu pedido de substituição de orientador, pelos seguintes motivos (anexar folha a parte, caso necessário):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		
<p>Aluno: _____</p> <p>Prof. Orientador atual: _____</p> <p>Novo prof. Orientador: _____</p> <p>Nestes termos Pede deferimento,</p> <p style="text-align: right;">Petrolina, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Coordenação de Curso</p>		

ANEXO C

FICHA SEMESTRAL INDIVIDUAL DE ACOMPANHAMENTO DE ELABORAÇÃO DO TCC

CURSO			
ESTUDANTE			
MATRÍCULA		PERÍODO LETIVO	
LINHA DE PESQUISA			
TÍTULO DE TRABALHO			
ORIENTADOR(A)			
EXECUÇÃO DE ETAPAS	() Defesa de Projeto de TCC	() Defesa do TCC	

ACOMPANHAMENTO

Natureza do Encontro	Datas	Etapas de Desenvolvimento do TCC (ou conteúdos)	Rubrica do Orientador	Rubrica do(a) Estudante
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				
Orientação				
Retorno				

ANEXO D

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TCC E MARCAÇÃO DE DEFESA

CURSO	
ESTUDANTE	
MATRÍCULA	PERÍODO LETIVO
LINHA DE PESQUISA	
TÍTULO DE TRABALHO	
ORIENTADOR(A)	
EXECUÇÃO DE ETAPAS	() Defesa de Projeto de TCC () Defesa do TCC
<p>Declaro que o presente trabalho de conclusão de curso é de minha autoria e estou ciente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos Artigos 297 a 299 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940; • Da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os Direitos Autorais; • De todos os termos expressos no Regulamento do TCC de Letras que dispõe sobre as Sanções específicas do regime disciplinar discente da UPE; • De que plágio acadêmico consiste na reprodução conceitual, parcial ou total de livros, textos, ideias, frases, ilustrações de outro autor (que as formulou e as publicou), sem a devida e correta citação da referência (NERY et al., 2008-2010). 	
<p>Declaro que tenho ciência do conteúdo deste trabalho e que o mesmo está de acordo com as normativas do Regulamento do TCC de Letras (vigente no período _____), pelo qual atesto que o(a) estudante acima indicado (a) está apto(a) para a apresentação em sessão pública do seu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Orientador (a) – Presidente da Banca</p>	
Data sugerida para defesa:	
Integrante da banca (c/titulação):	
Suplente da banca (c/titulação):	
Integrante da banca (c/titulação):	
Co-orientador(a) da banca (c/titulação):	
Preenchimento da Coordenação	
Material entregue em: ___/___/___.	

Coordenação	
Data definida para defesa:	

ANEXO E

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

AUTOR DO ESTUDO: _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR _____

EXAMINADOR _____

DATA DA APRESENTAÇÃO: ___/___/____.

CATEGORIAS AVALIADAS/ CONCEITOS/PONTUAÇÃO	SIM	NÃO	PARCIAL	PONTUAÇÃO
1. TÍTULO				
Expressa relação com a temática/conteúdo do estudo? (0,5)				
2. RESUMO				
Apresenta os itens pertinentes? (Contextualização do tema/objetivos/problema/ citação de autores/método/ resultados/palavras-chave) (0,5)				
3. INTRODUÇÃO				
a) Apresenta e delimita o objeto de estudo? Justifica o nascimento e a construção do tema/objeto? (0,5)				
b) Apresenta a relevância do estudo de forma clara e coerente ao que se propôs? (0,5)				
c) Os objetivos e problema estão bem definidos? Relacionam de forma sucinta os autores, os capítulos ou partes do trabalho? (0,5)				
4. O REFERENCIAL TEÓRICO				
a) Apresenta fundamentação teórica coerente e com profundidade? (0,5)				
b) Corresponde aos objetivos do estudo? (0,5)				
5. METODOLOGIA				
a) Está satisfatoriamente descrito (tipo de pesquisa - instrumentos utilizados - local de pesquisa - sujeitos pesquisados - procedimentos de coleta - plano de análise dos dados) (1,0)				
6. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS				
a) A análise e discussão dos dados estão desenvolvidas a partir da relação: teoria aplicada e objeto de estudo? (1,5)				
b) Aponta inovação/criatividade? (1,0)				
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS				
Apresentam-se de forma coerente com o processo de análise e discussão dos dados, considerando a retomada geral do estudo e seus aspectos inovadores? (0,5)				
8. ABNT				
Obediência às regras da ABNT (1,0)				
9. CORREÇÃO GRAMATICAL				
O texto está gramaticalmente bem tecido? (0,5)				
10. APRESENTAÇÃO ORAL				
Linguagem clara? Interage com os objetos/público? Utiliza o tempo previsto? Aborda o tema de forma completa e coerente? (1,0)				
TOTAL (10,0)				

Assinatura do examinador

ANEXO F



**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CAMPUS PETROLINA
CURSO DE LETRAS- LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS
LITERATURAS**

HOMERO ULISSES DA SILVA

O IMAGINÁRIO CLÁSSICO DA ILÍADA E ODISSEIA EM SHAKESPEARE

Monografia apresentada à Universidade de Pernambuco – Campus Petrolina, como requisição parcial para obtenção do Grau de Licenciada em Letras - Língua Inglesa e suas Literaturas.

Aprovado em ____ de _____ de _____.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof.
Universidade de Pernambuco
Orientador

Profa.
Universidade de Pernambuco

Profa.
Universidade de Pernambuco

ANEXO G

Ata do Resultado Final do Trabalho de Conclusão de Curso

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, no horário das ____ às _____, na Sala _____, foi realizada a apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) aluno(a) _____, sob o título: _____

A Banca Examinadora, constituída pelo(a) professor(a) orientador(a) _____ e pelos professores _____;

deliberou sobre o Trabalho Escrito, bem como pela Apresentação Oral, a nota _____, cujo resultado culminou em

- () Aprovação
- () Aprovação, mediante as correções indicadas pela Banca.
- () Reprovação.

Professor(a) Orientador(a)

1º Examinador(a)

2º Examinador(a)

ANEXO H

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) professor(a)

atuou como examinador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras,
da Universidade de Pernambuco / *campus* Petrolina intitulado:

Apresentado pelo (a) discente:

no dia ____ de _____ de _____ .

Petrolina – PE, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Curso

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) professor(a)

orientou o Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras, da Universidade de Pernambuco / campus Petrolina intitulado:

Apresentado pelo (a) discente:

no dia ____ de _____ de _____ .

Petrolina – PE, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) de Curso